

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Mem 18/2017 – SCEP

Cáceres, 06 de março de 2017

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Domingos Oliveira dos Santos

Prezado senhor,

Solicito de Vs. Excelência a autorização para adotar os procedimentos legais, conforme os dispositivos da Lei 8.666/93, para contratação de Seguradora para os veículos oficiais desta Casa de Leis, sendo eles, Toyota Hillux SW4 e Toyota Etios Sedan XLS. Tendo em vista que o contrato da seguradora que prestava os serviços para a Casa venceu no mês de fevereiro, assim, atualmente os veículos não estão segurados, correndo risco de acontecer algo e perder os mesmos.

Certo de sua compreensão, agradeço desde já.

Charles Finney Dalbem Barbosa
Aux. Administrativo
Port. 093/2015
Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

*De acordo
Para as devidas
Providências
C-07/03/17*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 06/03/2017

Horas 9:28 Sobnº 734

Ass. Neusa

Protocolo Interno

*Domingos Oliveira dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Cáceres - P.S. 2017*

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CACERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 7101030/8

Realizado: 17/02/2017

Estudo:

Emitido: 17/02/2017

Susep: LI60CJ - AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CON

Solicitante: 141344/2016

Segurado: CAMARA MUNICIPAL CACERES

Cod. (FIPE): 2127/0

Fab.: 2016 Mod.: 2016

4 Portas

Gasolina/Alcool

Veículo: 01927 - TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 17

Apólice: 107,774/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veículo Referencia	Cl. Localiz.:	3
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	500,000.00	Cl. Franquia:	4
D.C (n.99):	500,000.00	Bonus Unico:	4
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	100,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL	15.00%	15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%
------------------------------	--------	-------------------------	--------

Clausulas e Prêmios

046-COMPLETO + ASSINT KM ILIMITADO/ SERVICOS A EMPRESA *REFERENCIADA	44.39
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	48.11
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 201.25	
- Franquia Retrovisor : R\$ 70.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 121.00	
Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	
74P-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$110.000,00	143.47

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora. Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta. Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	1,046.46	25% da Obrigatoria:	749.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	250.81	Carrocaria:	0.00
D.C:	116.39	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	206.20	D.M:	0.00
Clausulas:	235.97	D.C.:	0.00
Liquido:	1,855.83		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
 Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
 Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizavel, com reparo em oficina referenciada (particular ou revenda). Nao havendo rede referenciada na cidade, o desconto sera em oficina de livre escolha ate 100% do local do evento.

ETIOS SEDAN



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 7101030/8

Realizado: 17/02/2017

Estudo:

Emitido: 17/02/2017

Susep: LI60CJ - AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CON

Solicitante: 141344/2016

Segurado: CAMARA MUNICIPAL CACERES

Cod. (FIPE): 2106/7

Fab.: 2014 Mod.: 2014

5 Portas

Gasolina/Alcool

Veículo: 02637 - TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 17 Apólice: 107,774/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Item	Importância	Cl. Localiz.:	Cl. Franquia:
Casco:	122.09% do Vlr Veiculo Referencia		
Acessorios:	NÃO CONTRATADO		
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO		
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO		
D.M (n.99):	400,000.00		
D.C (n.99):	400,000.00		
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00		
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

O PERCENTUAL QUE ESTA SENDO SOLICITADO PARA COMPLEMENTAR O VALOR SEGURADO (OPCIONAIS) SE ENCONTRA EM DESACORDO AS CARACTERISTICAS DO MODELO DO VEICULO ESCOLHIDO. ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO.

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 122.09 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL	15.00%	
------------------------------	--------	--

Clausulas e Prêmios

046-COMPLETO + ASSINT KM ILIMITADO/ SERVICOS A EMPRESA *REFERENCIADA	113.26
07-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	137.54
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 412.79	
- Franquia Retrovisor : R\$ 597.30	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 223.32	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	
74L-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$100.000,00	326.75

Atenção aos Avessos

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Item	Prêmios Automóvel (Reais)	Item	Franquias (Reais)
Casco:	3,865.10	25% da Obrigatoria:	1,664.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	1,411.52	Carrocaria:	0.00
D.C:	175.39	Equip. Esp.:	0.00
A.F.P.:	104.98	D.M:	0.00
Clausulas:	577.55	D.C.:	0.00
Liquido:	6,134.54		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
 Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
 Preços especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizável, com reparo oficial particular referenciada. Não havendo rede referenciada na cidade, o desconto será em oficina de livre escolha até 100km do local evento.
 SE O USO REAL DO VEICULO FOR LOTAÇÃO/ALUGUEL E TENHA SIDO CALCULADO COMO USO PARTICULAR, ENQUADRE-O CORRETAMENTE. EM CASO CONTRARIO NUM EVENTUAL SINISTRO NAO HAVERA COBERTURA

HILUX SW4



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 7101030/8

Realizado: 17/02/2017
Emitido: 17/02/2017

Capa

Tot. Itens: 2
Susep: LI60CJ - AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CON
Solicitante: 141344/2016
Segurado: CAMARA MUNICIPAL CACERES
Cgc/Cpf:
Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018 (365 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

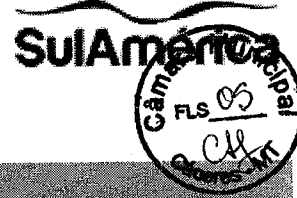
Cálculo: ANUAL

Premios Totais

Casco:	4,911.56
Acessorios:	0.00
D.M.:	1,662.33
D.C.:	291.78
A.P.P.:	311.18
Clausulas:	813.52
Liquido:	7,990.37

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	7,990.37	1+9 CHEQUE	799.04	1+7 CARNE	998.80	1+5 ADC	1,331.73
1+1 CHEQUE	3,995.19	1+10 CHEQUE	726.40	1+8 CARNE	887.82	1+6 ADC	1,141.48
1+2 CHEQUE	2,663.46	1+11 CHEQUE	665.86	1+9 CARNE	799.04	1+7 ADC	998.80
1+3 CHEQUE	1,997.59	1+1 CARNE	3,995.19	1+10 CARNE	726.40	1+8 ADC	887.82
1+4 CHEQUE	1,598.07	1+2 CARNE	2,663.46	A VISTA ADC	7,990.37	1+9 ADC	799.04
1+5 CHEQUE	1,331.73	1+3 CARNE	1,997.59	1+1 ADC	3,995.19	1+10 ADC	726.40
1+6 CHEQUE	1,141.48	1+4 CARNE	1,598.07	1+2 ADC	2,663.46	1+11 ADC	665.86
1+7 CHEQUE	998.80	1+5 CARNE	1,331.73	1+3 ADC	1,997.59		
1+8 CHEQUE	887.82	1+6 CARNE	1,141.48	1+4 ADC	1,598.07		



Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 273090561

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto

Tarifa: 6.17.0306

Data: 17/03/2017

CORRETOR

Nome: RIO PARAGUAI CORR DE SEGS E ADM LTD EPP

Cód. SUSEP: 00000.000100/6679-27

Tel:

Est. de Vendas: 2807734

Est. de Apoio: 60165

Ação de Apoio: 23592

PROponente

Nome: CAMARA MUNICIPAL
CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

CPF Conductor:

Telefone:

Município de Residência: /MT/CACERES

CEP de Residência: 78200-000

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018

Dias: 365

Produto: TRADICIONAL

Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

Tipo: Seguro Novo

Bônus Atual: -

Tipo de Frota: Individual

Cadastro Nº: 0

Item: 0

Lote: -

Coletivo: 0,0%

VEÍCULO

Marca: TOYOTA

Combustível: GASOLINA E ALCOOL

Código FIPE: 002107-5

Tipo Equip. Segurança:

Modelo: HILUX SW4SR4X2 2.7FLEX
AT

Uso: PRESTACAO DE SERVICIO

Categoria: 21

Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2014

Zero KM: Não

Chassi: 8AJZX62G0E5007068

Cent. de Monitorização:

Placa: QBK-0125-MT

Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 78200-000

Município de Pernoite/Centro de Atividades: MT/CACERES

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL

Opção de Resposta: NÃO RESPONDIDO

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida

Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	4.003,84	14.210,12
LMG DM	400.000,00		1.985,68
LMG DC	400.000,00		1.155,44
Carro Reserva / Dias: Especial	15 dias		995,06
Assistência 24 Horas	Plano 1		296,20
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			605,53
Para-brisa		260,00	
Vidro Traseiro		260,00	
Vidro Lateral		130,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			285,20

Hilux SW4

Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 273090561

COBERTURAS E GARANTIAS

Lanterna		230,00	
Lanterna LED		600,00	
Farol		260,00	
Farol Xenon/LED		1.600,00	
Retrovisor		230,00	
Despesas Extraordinárias			102,76
Danos Morais	20.000,00		
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.: 5			
Prêmio APP Total / Morte:			316,32
Prêmio APP Total / Invalidez:			316,32
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00		

PRÊMIO

Taxa de Juros (%) a.m.	Valor Líquido: R\$ 20.268,64
IOF: R\$ 1.495,83	Valor Total à vista R\$ 21.764,47
Valor de Entrada: R\$ 4.352,90	Fracionamento: 5

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: Débito em Conta		Débito em Conta
Prêmio à vista		R\$ 21.764,47
Fracionamento		
1 + 1		10.882,23
1 + 2		7.254,82
3		5.441,12
1 + 4		4.352,90
1 + 5		3.845,06
1 + 6		3.342,40
1 + 7		3.059,28
1 + 8		2.764,09
1 + 9		2.528,38
Prêmio Líquido		R\$ 20.268,64
Prêmio Total		R\$ 21.764,50

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Necessário realizar Vistoria Prévia
Cálculo realizado online com sol

**Cotação SulAmérica Auto****Nº do Cálculo: 273090561****OBSERVAÇÕES**

Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site www.sulamerica.com.br para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 22/3/2017 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre

Ouvidoria: 0800-725-3374

A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação.

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo HILUX SW4SR4X2 2.7FLEX AT Ano 2014 no município do/de MT/CACERES

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Versão: 7.14 (04/03/2017)

Usuário: 8000

CPD - Data / Hora: 17/03/2017 - 11:39:24

Data do 1º cálculo: 17/03/2017



BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 846 Estudo:
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 432146 - 1000 Item: Nº Cotação: 113768377/01

Morte p/ Passageiro: 10.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00 Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

FRANQUIAS (R\$)

Veículo:(Reduzida)	3.600,84	Kit Gás:	0,00	Para-Brisa:	360,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00	Vidros Laterais:	180,00
Faróis, Lant., Retr.:	250,00	Xenon/LED:	800,00	Vidro Traseiro:	360,00
Cláusula 86:	Não				

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	6.406,61	Danos Materiais:	1.117,36	LÍQUIDO (A+B+C):	7.929,55
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	293,34	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	35,14	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00	RCF (B):	1.445,84	Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00			IOF:	585,20
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	8.514,75
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	38,55		
Imagem:	0,00	APP - Invalidez:	38,55	CCB: Sim	
AUTO (A):	6.406,61	APP (C):	77,10		

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	8.514,75	-	8.514,75	1 + 6	1.345,46	1.345,45	9.418,16
1 + 1	4.257,38	4.257,38	8.514,76	1 + 7	1.216,02	1.216,01	9.728,09
1 + 2	2.838,25	2.838,25	8.514,75	1 + 8	1.101,18	1.101,14	9.910,30
1 + 3	2.128,69	2.128,69	8.514,76	1 + 9	1.009,44	1.009,42	10.094,22
1 + 4	1.822,16	1.822,15	9.110,76				
1 + 5	1.543,87	1.543,86	9.263,17				

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurador Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurador Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurador.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000092925000870999000000000000000000N5449105410100100010000000000

HDI AUTO

Cálculo - 115616377 - Versão: 08.82.06
Novo Negócio
CUIABA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158005701
Processo Susep Nº:
Principal Automovel Casco:15414.001197/2004



ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CNPJ: 03960333000150

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 17/03/2017 ÀS 24 HS DO DIA 17/03/2018 (365 DIAS)

Corretor: C 00000100667927 - RIO PARAGUAI CORR DE SEG E ADM

Telefone do Corretor: (65)3223-0166;

Cadastrado por: 04154911180 - Lucas Batista Flores

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Prestacao de Serviços

Qual a utilização do veículo?: Locomoção Diária

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores especificos?: Nao

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0016843 - TOYOTA - ETIOS-XLS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P MEC. (FIPE 002127-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2016/2016

CEP de Circulação: 78200000

CEP Pernoite: 78200000

Franquia: REDUZIDA

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias Carro Reserva com Ar Condicionado, Vidros com franquia de R\$ 220,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 75,00, Farol com franquia de R\$ 210,00, Lanterna com franquia de R\$ 135,00, Retrovisor com franquia de R\$ 120,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 200,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 700,00, Farol Auxiliar com franquia de R\$ 160,00, Para-choque com franquia de R\$ 120,00.

Quantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

L.M.I.	Valor de Mercado Referenciado		Franquia
	Valor	Prêmio	
100,00% FIPE	400.000,00	3.224,02	1.453,50
400.000,00	400.000,00	632,02	
400.000,00	400.000,00	272,59	
10.000,00	10.000,00	60,66	
10.000,00	10.000,00	34,48	
Não Contratado		0,00	
		4.223,75	
		4.223,75	
		0,00	
		311,71	
		4.535,47	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito	Débito Em Conta		Carnê	
	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	4.535,47	1 x	4.535,47	àVista 4.535,47
2 x	2.267,73	2 x	2.267,73	1 + 1 2.267,73
3 x	1.511,82	3 x	1.511,82	1 + 2 1.511,82
4 x	1.133,86	4 x	1.133,86	1 + 3 1.133,86
5 x	988,64	5 x	988,64	1 + 4 988,64
6 x	841,48	6 x	841,48	1 + 5 841,48
7 x	736,56	7 x	736,56	1 + 6 736,56

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil civil brasileiro, tão logo estas ocorram, cliente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CACERES, 17 DE MARÇO DE 2017.

R 422375

09:07:48 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VALIDA ATÉ 10/04/2017, EM DECORRÊNCIA DA VERSÃO. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do numero de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro.

Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

ETIOS
SEDAN



VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto

Tarifa: 6.17.0306

Data: 17/03/2017

CORRETOR

Nome: RIO PARAGUAI CORR DE SEGS E ADM LTD EPP

Cód. SUSEP: 00000.000100/6679-27

Tel:

Est. de Vendas: 2807734

Est. de Apoio: 60165

Ação de Apoio: 23592

PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL
CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

CPF Condutor:

Telefone:

Município de Residência: /MT/CACERES

CEP de Residência: 78200-000

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018

Dias: 365

Produto: TRADICIONAL

Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

Tipo: Seguro Novo

Bônus Atual: -

Tipo de Frota: Individual

Cadastro Nº: 0

Item: 0

Lote: -

 Coletivo: 0,0%

VEÍCULO

Marca: TOYOTA

Combustível: GASOLINA E ALCOOL

Código FIPE: 002127-0

Tipo Equip. Segurança:

Modelo: ETIOS XLS SED.1.5 FLEX16V

Uso: PRESTACAO DE SERVICIO

Categoria: 10

Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2016

Zero KM: Não

Chassi: 9BRB29BT9G2107098

Cent. de Monitorização:

Placa: NPH-1911-MT

Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 78200-000

Município de Pernoite/Centro de Atividades: MT/CACERES

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL

Opção de Resposta: NÃO RESPONDIDO

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida

Fator de Ajuste: 100,00%

Coerturas e Garantias

Coerturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	1.916,45	5.203,97
LMG DM	400.000,00		1.774,80
LMG DC	400.000,00		732,76
Carro Reserva / Dias: Especial	15 dias		753,83
Assistência 24 Horas	Plano 2		155,16
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			196,32
Para-brisa		170,00	
Vidro Traseiro		170,00	
Vidro Lateral		85,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			115,20

Etios
SulAm



Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 273085533

COBERTURAS E GARANTIAS

Lanterna		150,00		
Lanterna LED		365,00		
Farol		170,00		
Farol Xenon/LED		1.000,00		
Retrovisor		150,00		
Despesas Extraordinárias				
Danos Morais	20.000,00			77,85
Valor de Novo				
Blindagem				
BINC				
Diárias por Indisponibilidade				
DMH				
Saldo Financiamento:				
Roubo / Furto de Estepe				
APP / Nº. de Passag.: 5				
CS por Passag. / Morte:	20.000,00		Prêmio APP Total / Morte:	179,73
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00		Prêmio APP Total / Invalidez:	179,73

PRÊMIO

Taxa de Juros (%) a.m.	Valor Líquido: R\$ 9.369,34
IOF: R\$ 691,46	Valor Total à vista R\$ 10.060,80
Valor de Entrada: R\$ 2.012,16	Fracionamento: 5

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: Débito em Conta

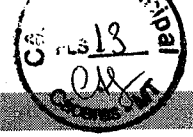
	Débito em Conta
Prêmio à vista	R\$ 10.060,80
Fracionamento	
1 + 1	5.030,40
1 + 2	3.353,60
3	2.515,20
1 + 4	2.012,16
1 + 5	1.777,41
1 + 6	1.545,05
1 + 7	1.414,17
1 + 8	1.277,73
1 + 9	1.168,77
Prêmio Líquido	R\$ 9.369,34
Prêmio Total	R\$ 10.060,80

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Necessário realizar Vistoria Prévia
Cálculo realizado online com sol



OBSERVAÇÕES

Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site www.sulamerica.com.br para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 22/3/2017 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre

Ouvidoria: 0800-725-3374

A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação.

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

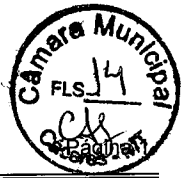
Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo ETIOS XLS SED.1.5 FLEX16V Ano 2016 no município do/de MT/CACERES



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00174/17 CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA 06/03/2017

Descrição
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO - SEGURO DE VEÍCULOS

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Setor Solicitante CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Centro de Custo **45 COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO**
 Placa

Observação

PREZADO SENHOR
 SOLICITO DE VS. EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA ADOTAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, CONFORME OS DISPOSITIVOS DA LEI 8666/93, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS, SENDO ELES, TOYOTA HILLUX SW4 E TOYOTA ETIOS SEDAN XLS. TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DA SEGURADORA QUE PRESTAVA OS SERVIÇOS PARA A CASA VENCEU NO MÊS DE FEVEREIRO, ASSIM, ATUALMENTE OS VEÍCULOS NÃO ESTÃO SEGURADOS, CORRENDO RISCO DE ACONTECER ALGO E PERDER OS MESMOS.
 CERTO DA SUA COMPREENSÃO, AGRADEÇO DESDE JÁ.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	007.706.088	SERVICO DE SEGURO - VEICULO TOYOTA	UN	1	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF
		SERVICO DE SEGURO - VEICULO TOYOTA HILUX SW4					
2	007.706.087	SERICOS DE SEGURO - VEICULO TOYOTA	UN	1	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF
		SERICOS DE SEGURO - VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5					

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00174/17

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
01	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			06			
02	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS			07			
03	BRADESCO			08			
04	HDI SEGUROS			09			
05				10			

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UN	SERVICO DE SEGURO - VEICULO TOY 007.706.088	6.134,54 6.134,54	21.764,50 21.764,50	8.514,75 8.514,75	0,00 0,00	0,00 0,00						12.137,93 12.137,93
2	UN	SERICOS DE SEGURO - VEICULO TOY 007.706.087	1.855,83 1.855,83	10.060,80 10.060,80	0,00 0,00	4.535,47 4.535,47							5.484,03333 5.484,03333
Total da Cotação do Fornecedor R\$			7.990,37	31.825,30	8.514,75	4.535,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.621,96333
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			7.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,37

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 7.990,37

[Assinatura]
Aprovado por:

[Assinatura]
Digitador (a)

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Protocolo 734/17 de 06/03/2017)**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres-CMC, na cidade de Cáceres-MT, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos.

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado.

4. DOS OBJETOS A SEREM ASSEGURADOS

ITEM	VEÍCULO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	PORTAS	CAMBIO	PASSAG.	SINISTRO ÚLTIMOS 12 MESES
1	TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014/2014	QBK0125/MT	8AJZX62GOE5007068	5	MAN.	5	NÃO
2	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016/2016	NPH1911/MT	9BRB29BT9G2107098	4	MAN.	5	NÃO

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Todos veículos são para uso oficial da CMC e na cor branca.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 5.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.
- 5.3. Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da CMC ou local previamente determinado pela autoridade competente.
- 5.4. O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.
- 5.5. Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.
- 5.6. Valores a serem segurados:

5.6.1. ITEM 1

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

b) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):

IV - Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

5.6.2. ITEM 2

c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

VI - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VII - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIII – Danos morais e estéticos: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

d) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

IX - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00
(cem mil reais);

X - Valor para indenização invalidez por pessoa:
100.000,00 (cem mil reais).

5.6.3. As franquias dos veículos terão limite máximo de:

5.6.3.1. R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos) reais para o item 1;

5.6.3.2. R\$ 1.000,00 (hum mil) reais para o item 2;

6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Custo total estimado de R\$ 7.990,37 (sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) para contratação.

7. DOS RISCOS COBERTOS

7.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada em Cáceres, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

7.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;

7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;

7.1.3. Raio e suas consequências;

7.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

7.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;

7.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

7.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7.1.8. Granizo;

7.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

7.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Valor de mercado referenciado:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.1. Seguro será contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br O valor de indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

8.2. Apólice

8.2.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

8.2.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:

8.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

8.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

8.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.

8.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.

8.2.2.5. Limites de indenização por cobertura.

8.2.2.6. Bônus, quando houver.

8.2.2.7. Franquia aplicável.

8.2.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

8.2.3. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.

8.2.4. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8.3. Avaria

8.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

8.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

8.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

8.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8.4. Aviso de Sinistro

8.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.4.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.4.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

8.5. Endosso

8.5.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela CMC e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 10 e 11 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.5.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

8.5.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Administração.

8.6. Franquia

8.6.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.6.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

8.6.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo com item 5.6.3 deste Termo de Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

8.6.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CMC à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8.7. Salvados

8.7.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.8. Sinistros

8.8.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

8.9. Regulação do Sinistro

8.9.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

8.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

8.10. Indenização

8.10.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.10.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.10.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.11. Indenização integral

8.11.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

8.11.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

8.11.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

8.12. Questionário de avaliação de risco

8.12.1. Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços a todos os funcionários desta Casa de Leis, quando solicitados e autorizados pelo Presidente, sendo de ambos do sexo masculino com idade superior a 25 (vinte cinco) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo

8.12.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da CMC, no período da vigência do contrato.

8.12.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.13. Inclusão e Substituição

8.13.1. Caso haja necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), um novo processo será iniciado.

8.14. Exclusão

8.14.1. Não haverá exclusão de veículos.

9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.2. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;
- 9.3. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a Câmara Municipal de Cáceres qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.5. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.6. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens da Câmara Municipal de Cáceres, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da CMC.
- 9.7. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Cáceres.
- 9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Cáceres.
- 9.9. Apresentar a Câmara Municipal a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.
- 9.10. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10. DAS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1. A Câmara Municipal de Cáceres obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.
- 10.1.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
- 10.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;
- 10.1.5. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 10.1.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Câmara Municipal de Cáceres, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;
- 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 10.1.8. Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.
- 10.1.9. Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.
- 10.1.10. Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
- 10.1.11. Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Advertência por escrito;
 - 11.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso;
 - 11.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contratação;
 - 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 11.2.1. Advertência por escrito;
 - 11.2.2. Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação por ocorrência; até o limite de 15% (quinze por cento);
 - 11.2.3. Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
 - 11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 11.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado após o boleto ser disponibilizado, até a data de vencimento do próprio.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Sendo a nota de empenho a caracterização do contrato e confirmada o recebimento das apólices por parte dos motoristas deste legislativo, então a contratação de empresa de seguros estará finalizada.

15.2. Qualquer necessidade de utilizar os serviços contratados, deverá partir dos motoristas.

16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERENCIA

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Aux. Administrativo - Portaria 95/2015

16.1 Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

DOMINOGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT, 21 de março de 2017

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 22/03/2017

**De: ULISSES ALVES SOUZA***Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : 154.114,23

**CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE
REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para aquisição de serviço de seguro veicular para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer n 90º Setor Jurídico.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto: Análise jurídica dos autos do processo de dispensa protocolo n.º 734/2017

Em pauta, análise do processo de dispensa n.º 742/2017, que tem como finalidade aquisição de serviço de seguro veicular para a Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,
bem como com:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. - Solicitação de autorização requerida pela servidor Charley Finney Dalbem Barbosa, (fls. 01) em 06/03/2017;
- B. Autorização do Gestor desta Casa de Leis, Domingos Oliveira dos Santos (fls. 01) em 07/03/2017;
- C. Orçamentos para Camioneta Hillux, Agroseg Adm e Cor de Seg, valor de R\$ 6.134,54 reais; (fls nº 04)
- D. Orçamento para Camioneta Hillux, Sul América Auto, valor de R\$ 21.764,50 reais (fls 05);
- E. Orçamento para a Camioneta Hillux, Bradesco Seguros, valor de R\$ 8.514,00 reais (fls 09);
- F. Orçamento Etios Sedan, Agroseg Adm. e Cor de seguros, valor de R\$ 1.855,83 reais; (fls nº2);
- G. Orçamento Etios Sedan, HDI seguros, valor de R\$ 4.535,47 reais (fls 10);
- H. Orçamento Etios Sedan, Sul América, valore de R\$ 10.60,00 reais (fls 11);
- I. Solicitação de materiais de 06/03/2017, (fls. nº 14);
- J. Quadro demonstrativo de preços e média – cotação nº 000174/17;
- K. Temo de referência, (fls nº 16-26);
- L. Dotação orçamentaria. (fls. 27);
- M. Cotação de Preços (materiais e serviços) (fls 17);
- N. **Falta as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e Previdenciária, com base na Sumula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.**

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

"Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, conforme podemos perceber a empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001 – 60**, apresentou o menor valor de R\$ 7.990,37 reais, assim em relação ao valor, a dispensa de licitação é plenamente possível.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa **PORTO SEGUROS** que forneceu o menor preço em relação ao objeto do presente contrato com base quadro demonstrativo de preços e média - cotação nº 00174/17, valor de R\$ 7.990,37 reais, **NÃO** apresentou nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- 1) Certidão negativa de débito com o Estado do Mato Grosso, município de Cáceres e com a União Federal;
- 2) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 3) Certidão de Regularidade do INSS,
- 4) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS.

Assim as certidões devem ser juntadas aos autos de para a regularidade da empresa que apresentou menor preço para esta Casa de Leis.

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

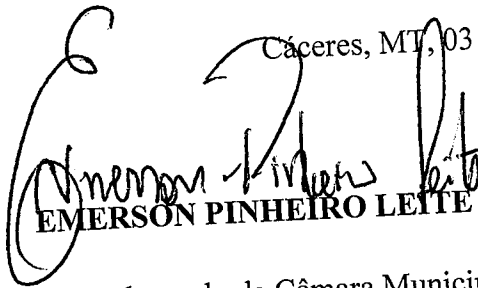


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pedido constante do presente processo, prosseguindo-se nos seus ulteriores termos, desde que seja juntada as certidões necessárias com fulcro na Súmula n° 09 do TCE – MT.

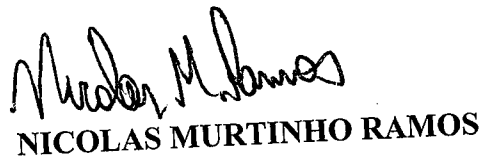
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 03 de abril de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT n° 19.744/O


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT n° 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 33/SCP/2017

Cáceres-MT, 05 de abril de 2017

A Ilmo. Sr. Ulisses Alves Souza
Contador

Referente: Processo de Protocolo 734 de 06/03/2017 – Contratação de Serviços de Seguro de Veículos

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também encaminho o Processo de Protocolo 734 de 06/03/2017, e faço a **JUNTADA** das Certidões Negativas conforme recomenda o parecer jurídico (fls 28-33).

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Aux Administrativo

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : R GUAIANASES,01238
1282
Cep : 01204-001
Codlog : 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:42:48 horas do dia 27/03/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5A00.2B98.55F2.6B3F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento
Econômico**

Certidão Número: 0015266 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 24/01/2017

Validade: 23/07/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9 - Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.006.668-6 - Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 50 - CEP: 04655-000)
CCM 2.024.565-6 - Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 6259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7 - Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 24 - CEP: 01012-020)
CCM 2.240.455-4 - Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 2.420.487-0 - Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 746 - CEP: 02330-001)
CCM 2.424.702-2 - Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.437.324-9 - Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 1851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.531.864-0 - Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5 - Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 1087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1 - Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.532.515-9 - Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8 - Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 1669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2 - Início atv :05/03/1998 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.711.762-6 - Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4 - Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 2655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5 - Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8 - Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 3597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0 - Início atv :09/05/2000 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 2.942.029-6 - Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

Certidão emitida no dia 24/1/2017 10:16:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

- CCM 2.942.053-9 - Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4 - Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 1267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0 - Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0 - Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FAGO, 777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4 - Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 3263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.149.170-7 - Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 1448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.414.141-3 - Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5090 - CEP: 05340-002)
CCM 3.466.062-3 - Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 53 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4 - Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.722.285-6 - Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8 - Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0 - Início atv :12/06/2008 (R GUATANASES, 1239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.798.860-3 - Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8 - Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5 - Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1 - Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4 - Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 1175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0 - Início atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1 - Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9 - Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.219-7 - Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.992.220-0 - Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 31 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5 - Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 5411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.225-1 - Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6 - Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.994.203-1 - Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1 - Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1 - Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.631-9 - Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 1653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.101.634-3 - Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2 - Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.670-0 - Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 1248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.237.676-9 - Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.294.695-6 - Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3 - Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4 - Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5 - Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 380 - CEP: 01216-000)

Certidão emitida no dia 24/1/2017 10:16:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

- CCM 4.577.625-3 - Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5 - Início atv :13/07/2012 (R JULIO GONZALEZ, 132 - CEP: 04156-060)
CCM 4.599.169-3 - Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 1227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.599.172-3 - Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 1029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.660.688-2 - Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 62 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7 - Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7 - Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.252.452-3 - Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.483.272-1 - Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0 - Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 653 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.577-7 - Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5 - Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.412.797-2 - Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.507.503-8 - Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 1291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0 - Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 4443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.713.175-0 - Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 35 - CEP: 01155-000)
CCM 9.713.176-8 - Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 1669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.239-0 - Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 1043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.772.192-1 - Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9 - Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.403.257-2 - Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.560.192-4 - Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.566.850-0 - Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 1457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.660.535-9 - Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 8.258.319-6 - Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 1024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.545.153-6 - Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.243.010-5 - Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.499.542-8 - Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.692.501-0 - Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.705.146-3 - Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.196.358-4 - Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 59 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.196.364-9 - Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.924.848-5 - Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 1407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.426.705-8 - Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.847-0 - Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.550.197-5 - Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 1041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 3.140.905-9 - Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

Certidão emitida no dia 24/1/2017 10:16:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento
Econômico**

CCM 2.103.343-9 - Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 75 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 3.793.695-6 - Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Autenticidade : 15ECAAA5

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DIVERSOS AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO CUJAS EXIGIBILIDADES ESTÃO SUSPENSAS POR MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO.

Certidão emitida no dia 24/1/2017 10:16:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SE/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

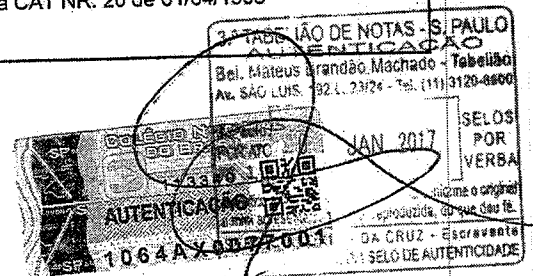
CDA	Situação
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.270	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.326	Inscrito / Suspenso
1.063.678.337	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.504	Inscrito / Suspenso
1.063.678.515	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.537	Inscrito / Suspenso
1.063.678.548	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.560	Inscrito / Suspenso
1.063.678.615	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.726	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

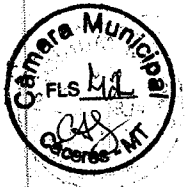
Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 02/01/2017 NO GDOC 1000084-1185073/2016. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 62 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.768	Inscrito / Suspenso
1.056.096.779	Inscrito / Suspenso
1.056.096.780	Inscrito / Suspenso
1.056.096.790	Inscrito / Suspenso
1.056.096.802	Inscrito / Suspenso
1.056.096.813	Inscrito / Suspenso
1.056.096.824	Inscrito / Suspenso
1.056.096.835	Inscrito / Suspenso
1.056.096.846	Inscrito / Suspenso
1.056.096.879	Inscrito / Suspenso
1.056.096.880	Inscrito / Suspenso
1.056.096.890	Inscrito / Suspenso
1.056.096.902	Inscrito / Suspenso
1.056.096.913	Inscrito / Suspenso
1.056.096.924	Inscrito / Suspenso
1.056.096.935	Inscrito / Suspenso
1.056.096.946	Inscrito / Suspenso
1.056.096.957	Inscrito / Suspenso
1.056.096.968	Inscrito / Suspenso
1.056.096.980	Inscrito / Suspenso
1.056.096.990	Inscrito / Suspenso
1.056.097.001	Inscrito / Suspenso
1.056.097.012	Inscrito / Suspenso
1.056.097.023	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.045	Inscrito / Suspenso
1.056.097.056	Inscrito / Suspenso
1.056.097.067	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.090	Inscrito / Suspenso
1.056.097.101	Inscrito / Suspenso
1.056.097.112	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.134	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
---------------------------------------	--

CRDA nº 13871878	Folha 60 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Bel. Mateus Branco Machado - Tabelião
 São Luís, 192 - 2112 - Tel. (11) 3120-8598

SELOS
 POR
 VERBA

01 JAN 2017

1064A X00

SERVIÇO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.367.000	Inscrito / Suspensão
1.053.367.010	Inscrito / Suspensão
1.053.367.021	Inscrito / Suspensão
1.053.367.032	Inscrito / Suspensão
1.053.367.054	Inscrito / Suspensão
1.053.367.065	Inscrito / Suspensão
1.053.367.076	Inscrito / Suspensão
1.053.367.087	Inscrito / Suspensão
1.053.367.098	Inscrito / Suspensão
1.053.367.100	Inscrito / Suspensão
1.053.367.110	Inscrito / Suspensão
1.053.367.143	Inscrito / Suspensão
1.053.367.154	Inscrito / Suspensão
1.053.367.176	Inscrito / Suspensão
1.053.367.187	Inscrito / Suspensão
1.056.096.102	Inscrito / Suspensão
1.056.096.113	Inscrito / Suspensão
1.056.096.135	Inscrito / Suspensão
1.056.096.146	Inscrito / Suspensão
1.056.096.157	Inscrito / Suspensão
1.056.096.168	Inscrito / Suspensão
1.056.096.190	Inscrito / Suspensão
1.056.096.202	Inscrito / Suspensão
1.056.096.224	Inscrito / Suspensão
1.056.096.235	Inscrito / Suspensão
1.056.096.246	Inscrito / Suspensão
1.056.096.257	Inscrito / Suspensão
1.056.096.268	Inscrito / Suspensão
1.056.096.279	Inscrito / Suspensão
1.056.096.280	Inscrito / Suspensão
1.056.096.290	Inscrito / Suspensão
1.056.096.302	Inscrito / Suspensão
1.056.096.313	Inscrito / Suspensão
1.056.096.324	Inscrito / Suspensão
1.056.096.335	Inscrito / Suspensão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878 Folha 58 de 62 Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1.ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
 Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
 Av. São Luís, 152 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-4900

113340
AUTENTICACAO
 1064A X 00769

SELOS
 POR
 VERBA

03 JAN 2017

SELO DO
 SERVIDOR RODRIGO DA CRUZ
 VAI DO SELO COM SELO DE AUTENTICACAO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE:

61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.200	Inscrito / Suspenso
1.053.366.211	Inscrito / Suspenso
1.053.366.222	Inscrito / Suspenso
1.053.366.233	Inscrito / Suspenso
1.053.366.244	Inscrito / Suspenso
1.053.366.255	Inscrito / Suspenso
1.053.366.277	Inscrito / Suspenso
1.053.366.288	Inscrito / Suspenso
1.053.366.299	Inscrito / Suspenso
1.053.366.311	Inscrito / Suspenso
1.053.366.333	Inscrito / Suspenso
1.053.366.344	Inscrito / Suspenso
1.053.366.355	Inscrito / Suspenso
1.053.366.366	Inscrito / Suspenso
1.053.366.377	Inscrito / Suspenso
1.053.366.388	Inscrito / Suspenso
1.053.366.399	Inscrito / Suspenso
1.053.366.400	Inscrito / Suspenso
1.053.366.411	Inscrito / Suspenso
1.053.366.422	Inscrito / Suspenso
1.053.366.433	Inscrito / Suspenso
1.053.366.444	Inscrito / Suspenso
1.053.366.455	Inscrito / Suspenso
1.053.366.466	Inscrito / Suspenso
1.053.366.477	Inscrito / Suspenso
1.053.366.488	Inscrito / Suspenso
1.053.366.499	Inscrito / Suspenso
1.053.366.522	Inscrito / Suspenso
1.053.366.533	Inscrito / Suspenso
1.053.366.544	Inscrito / Suspenso
1.053.366.555	Inscrito / Suspenso
1.053.366.566	Inscrito / Suspenso
1.053.366.577	Inscrito / Suspenso
1.053.366.588	Inscrito / Suspenso
1.053.366.599	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG: 19.959.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 13871878	Folha 56 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Genésio Norberto
113340
10.64 X 0.076995
04 JAN 2017
SELOS
POR
VERBA
Escritório de Autenticação de Notas - S. Paulo
Rua: 31 de Agosto, 100 - Centro - São Paulo - SP - Tel: (11) 3120-6500
Escrivão Público: ERGO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão Público



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.856	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.878	Inscrito / Suspenso
1.050.439.890	Inscrito / Suspenso
1.050.439.901	Inscrito / Suspenso
1.050.439.923	Inscrito / Suspenso
1.050.439.934	Inscrito / Suspenso
1.050.439.945	Inscrito / Suspenso
1.050.439.956	Inscrito / Suspenso
1.050.439.978	Inscrito / Suspenso
1.050.439.990	Inscrito / Suspenso
1.050.440.019	Inscrito / Suspenso
1.050.440.020	Inscrito / Suspenso
1.050.440.030	Inscrito / Suspenso
1.050.440.041	Inscrito / Suspenso
1.050.440.052	Inscrito / Suspenso
1.050.440.063	Inscrito / Suspenso
1.050.440.074	Inscrito / Suspenso
1.050.440.085	Inscrito / Suspenso
1.050.440.096	Inscrito / Suspenso
1.050.440.130	Inscrito / Suspenso
1.050.440.141	Inscrito / Suspenso
1.050.440.163	Inscrito / Suspenso
1.050.440.174	Inscrito / Suspenso
1.050.440.185	Inscrito / Suspenso
1.050.440.196	Inscrito / Suspenso
1.050.440.208	Inscrito / Suspenso
1.050.440.219	Inscrito / Suspenso
1.053.365.712	Inscrito / Suspenso
1.053.365.745	Inscrito / Suspenso
1.053.365.767	Inscrito / Suspenso
1.053.365.778	Inscrito / Suspenso
1.053.365.789	Inscrito / Suspenso
1.053.365.790	Inscrito / Suspenso
1.053.365.801	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA COMAREZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 54 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
 Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelão
 Av. ... UHS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8998

SELOS POR VERBA

03 JAN 2017

RODRIGO DA CRUZ - Escrivão

1064AX0075993

... confome o original ... parte reproduzida, de que deu fl. ...



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



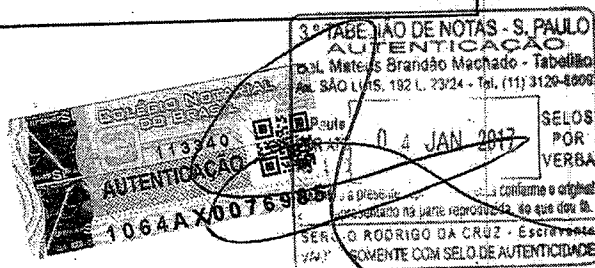
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

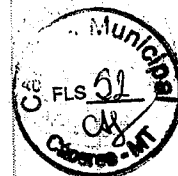
CDA	Situação
1.050.438.968	Inscrito / Suspenso
1.050.438.979	Inscrito / Suspenso
1.050.438.990	Inscrito / Suspenso
1.050.439.034	Inscrito / Suspenso
1.050.439.045	Inscrito / Suspenso
1.050.439.056	Inscrito / Suspenso
1.050.439.089	Inscrito / Suspenso
1.050.439.090	Inscrito / Suspenso
1.050.439.101	Inscrito / Suspenso
1.050.439.112	Inscrito / Suspenso
1.050.439.123	Inscrito / Suspenso
1.050.439.134	Inscrito / Suspenso
1.050.439.156	Inscrito / Suspenso
1.050.439.189	Inscrito / Suspenso
1.050.439.190	Inscrito / Suspenso
1.050.439.201	Inscrito / Suspenso
1.050.439.212	Inscrito / Suspenso
1.050.439.234	Inscrito / Suspenso
1.050.439.245	Inscrito / Suspenso
1.050.439.256	Inscrito / Suspenso
1.050.439.267	Inscrito / Suspenso
1.050.439.278	Inscrito / Suspenso
1.050.439.289	Inscrito / Suspenso
1.050.439.290	Inscrito / Suspenso
1.050.439.301	Inscrito / Suspenso
1.050.439.312	Inscrito / Suspenso
1.050.439.323	Inscrito / Suspenso
1.050.439.345	Inscrito / Suspenso
1.050.439.356	Inscrito / Suspenso
1.050.439.367	Inscrito / Suspenso
1.050.439.378	Inscrito / Suspenso
1.050.439.389	Inscrito / Suspenso
1.050.439.390	Inscrito / Suspenso
1.050.439.401	Inscrito / Suspenso
1.050.439.412	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 52 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



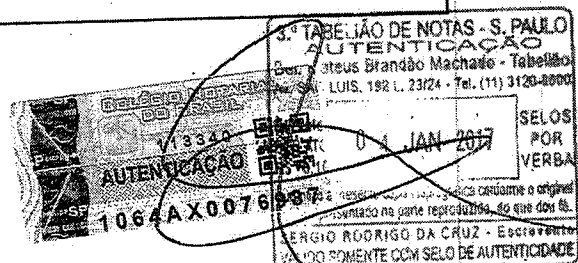
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.811.431	Inscrito / Suspenso
1.042.811.442	Inscrito / Suspenso
1.042.811.464	Inscrito / Suspenso
1.042.811.475	Inscrito / Suspenso
1.042.811.486	Inscrito / Suspenso
1.042.811.497	Inscrito / Suspenso
1.042.811.509	Inscrito / Suspenso
1.042.811.510	Inscrito / Suspenso
1.042.811.520	Inscrito / Suspenso
1.042.811.531	Inscrito / Suspenso
1.042.811.542	Inscrito / Suspenso
1.043.000.932	Inscrito / Suspenso
1.043.000.943	Inscrito / Suspenso
1.043.000.965	Inscrito / Suspenso
1.043.001.042	Inscrito / Suspenso
1.043.001.053	Inscrito / Suspenso
1.043.001.064	Inscrito / Suspenso
1.043.001.075	Inscrito / Suspenso
1.043.001.086	Inscrito / Suspenso
1.043.001.097	Inscrito / Suspenso
1.043.001.109	Inscrito / Suspenso
1.043.001.253	Inscrito / Suspenso
1.043.001.264	Inscrito / Suspenso
1.043.001.275	Inscrito / Suspenso
1.043.001.297	Inscrito / Suspenso
1.043.001.309	Inscrito / Suspenso
1.043.001.320	Inscrito / Suspenso
1.043.001.331	Inscrito / Suspenso
1.043.001.342	Inscrito / Suspenso
1.043.001.353	Inscrito / Suspenso
1.043.001.364	Inscrito / Suspenso
1.043.001.375	Inscrito / Suspenso
1.043.001.397	Inscrito / Suspenso
1.043.001.431	Inscrito / Suspenso
1.043.001.442	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. N. REZENDE SACADANTEA RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878 Folha 50 de 82 Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



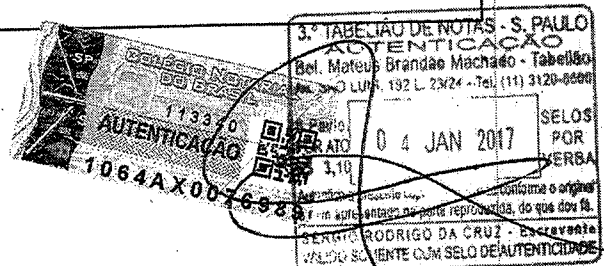
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.219.420	Inscrito / Suspense
1.042.219.430	Inscrito / Suspense
1.042.219.441	Inscrito / Suspense
1.042.219.452	Inscrito / Suspense
1.042.219.463	Inscrito / Suspense
1.042.219.474	Inscrito / Suspense
1.042.219.485	Inscrito / Suspense
1.042.219.496	Inscrito / Suspense
1.042.221.625	Inscrito / Suspense
1.042.221.636	Inscrito / Suspense
1.042.221.647	Inscrito / Suspense
1.042.422.795	Inscrito / Suspense
1.042.422.807	Inscrito / Suspense
1.042.422.818	Inscrito / Suspense
1.042.422.830	Inscrito / Suspense
1.042.422.840	Inscrito / Suspense
1.042.422.851	Inscrito / Suspense
1.042.422.862	Inscrito / Suspense
1.042.422.873	Inscrito / Suspense
1.042.422.884	Inscrito / Suspense
1.042.422.895	Inscrito / Suspense
1.042.422.907	Inscrito / Suspense
1.042.422.918	Inscrito / Suspense
1.042.422.929	Inscrito / Suspense
1.042.422.930	Inscrito / Suspense
1.042.422.940	Inscrito / Suspense
1.042.422.951	Inscrito / Suspense
1.042.422.995	Inscrito / Suspense
1.042.423.017	Inscrito / Suspense
1.042.423.028	Inscrito / Suspense
1.042.423.039	Inscrito / Suspense
1.042.423.040	Inscrito / Suspense
1.042.423.050	Inscrito / Suspense
1.042.423.061	Inscrito / Suspense
1.042.423.072	Inscrito / Suspense

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 48 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

IE:

CDA	Situação
1.041.857.132	Inscrito / Suspenso
1.041.857.143	Inscrito / Suspenso
1.041.857.154	Inscrito / Suspenso
1.041.857.165	Inscrito / Suspenso
1.041.857.210	Inscrito / Suspenso
1.041.857.221	Inscrito / Suspenso
1.042.021.553	Inscrito / Suspenso
1.042.021.575	Inscrito / Suspenso
1.042.021.586	Inscrito / Suspenso
1.042.021.597	Inscrito / Suspenso
1.042.021.609	Inscrito / Suspenso
1.042.021.610	Inscrito / Suspenso
1.042.021.620	Inscrito / Suspenso
1.042.021.631	Inscrito / Suspenso
1.042.022.208	Inscrito / Suspenso
1.042.022.319	Inscrito / Suspenso
1.042.022.320	Inscrito / Suspenso
1.042.022.330	Inscrito / Suspenso
1.042.022.341	Inscrito / Suspenso
1.042.022.352	Inscrito / Suspenso
1.042.022.363	Inscrito / Suspenso
1.042.022.408	Inscrito / Suspenso
1.042.218.610	Inscrito / Suspenso
1.042.218.620	Inscrito / Suspenso
1.042.218.631	Inscrito / Suspenso
1.042.218.642	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 46 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Itamar Brandão Machado - Tabelião
R. SACLUZ, 22 L. 2324 - Tel. (11) 3120-8800

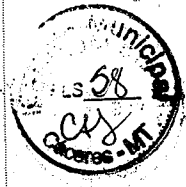
11334
04 JAN 2017
SELOS POR VERBA

1064A X 007-999

VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.119.584	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.730	Inscrito / Suspenso
1.072.119.740	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.119.840	Inscrito / Suspenso
1.072.119.984	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.135	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável: EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 44 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Del. Marcus Brandão Machado - Tabelião
 Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3128-8800

04 JAN 2017

SELOS POR VERBA

1064 A X 0076985

SERGIU RODRIGU DA CRUZ - Esp. em T. e P. e S. SOMENTE COM SELU DE AUTENTICACAO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



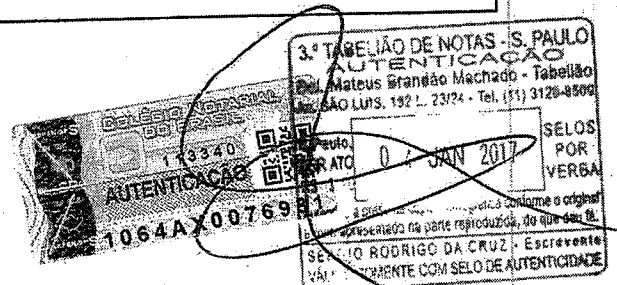
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.934.661	Inscrito / Suspenso
1.066.934.672	Inscrito / Suspenso
1.066.934.717	Inscrito / Suspenso
1.066.934.772	Inscrito / Suspenso
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso
1.072.115.711	Inscrito / Suspenso
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso
1.072.116.665	Inscrito / Suspenso
1.072.116.676	Inscrito / Suspenso
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso
1.072.116.798	Inscrito / Suspenso
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE <i>Supervisora</i> RG. 19.953.718-5
CRDA nº 13871878	Folha 42 de 62
Data e hora da emissão 03/01/2017 09:25:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:08:42 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2017.
Código de controle da certidão: **69C6.411D.20D2.6A61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031801504193803171

Informação obtida em 30/03/2017, às 12:24:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 126739903/2017

Expedição: 30/03/2017, às 12:23:13

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00102/17	05/04/2017	00174/17	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA	CLAUDIO ARVELINO

Poder: PODER LEGISLATIVO
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO

Ficha 17	Valor 7.990,37
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

PREZADO SENHOR
 SOLICITO DE VS. EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA ADOTAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, CONFORME OS DISPOSITIVOS DA LEI 8666/93, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS, SENDO ELES , TOYOTA HILLUX SW4 E TOYOTA ETIOS SEDAN XLS. TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DA SEGURADORA QUE PRESTAVA OS SERVIÇOS PARA A CASA VENCEU NO MÊS DE FEVEREIRO, ASSIM, ATUALMENTE OS VEÍCULOS NÃO ESTÃO SEGURADOS, CORRENDO RISCO DE ACONTECER ALGO E PERDER OS MESMOS.
 CERTO DA SUA COMPREENSÃO, AGRADEÇO DESDE JÁ.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA.

Fornecedor	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	COD:	981
Endereço:	AV RIO BRANCO	Nº:	1489
	SAO PAULO	CNPJ:	61.198.164/0001-60

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.706.088	SERVICO DE SEGURO - VEICULO TOYOTA		UN	1	6.134,54	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	
007.706.087	SERICOS DE SEGURO - VEICULO TOYOTA		UN	1	1.855,83	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	

Total Pedido
7.990,37



 PRESIDENTE

Apólice : APÓL: 0017 0531 00 1209418 0 0
 Corretor : AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA
 Unidade : 13 - NUCLEO DE NEGOCIOS IV GRP 25

AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA
 PC BARAO DO RIO BRANCO,74
 1ºANDAR CENTRO
 78200-000 CACERES MT



004_APOLICE_COLETIVA_0494990 KIT: 0000048



Recibo do Sacado

Nosso Número
05/96/089278451-7

Número do Título
5475205830

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(*)Mora/Multa	(=)Valor Cobrado
06/04/2017	2374-4/62480-2	R\$			
(=)Valor do Contrato	(-)Desconto/Abatimento		Autenticação Mecânica		
7.990,37					
Sacado CAMARA MUNICIPAL CACERES					
Apólice / Documento					
At	0017 0531 00	1209418	0	0	PARC.001
MARCA : PLACA : - MODELO : ITENS: 1					

BRADERSCO

237-2 | 23792.37403 59608.927840 51006.248002 8 71210000799037

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	06/04/2017
Cedente	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				Agência/Código Cedente	2374-4/62480-2
Data do Contrato	Número do Título	Espécie Doc.	Data Processamento	Acéite	Nosso Número	05/96/089278451-7
06/03/2017	5475205830	3	06/03/2017	N	(=)Valor do Contrato	7.990,37
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-)Desconto/Abatimento	
	5	R\$			(-)Outras Deduções	
INSTRUÇÕES					(*)Mora/Multa	
ATENCAO: NAO SERAO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA DA PS NA CONTA DA PORTO SEGURO					(+)Outros Acréscimos	
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(=)Valor Cobrado	
APOS O VENCIMENTO, O VALOR SERA ACRESCIDO DE UMA TAXA DE 0,30%						
AO DIA, SUJEITO A REALIZACAO DE NOVA VISTORIA DO VEICULO.						
CORRETOR: LI60CJ-AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA						
APÓL: 0017 0531 00 1209418 0 0						
						PARCELA 001/001

Sacado
CAMARA MUNICIPAL CACERES

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE.

Sacador/Avaliista Código do Banco

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

